



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

PROJETO DE LEI Nº /2021

“Facilita o acesso a processos eletrônicos por advogados no âmbito da administração pública de municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica garantido aos advogados a livre realização de consultas e obtenção de cópias de processos administrativos eletrônicos.

Art. 2º: A consulta aos processos dar-se-á por meio de acesso ao sistema de processos eletrônicos utilizado pelo Município do Natal, com a identificação do usuário e registro de acesso.

Art. 3º: O fornecimento de cópias deverá ocorrer de forma automática, após solicitação por escrito por parte do advogado.

Parágrafo Primeiro: Nos casos em que o sigilo a documentos ou ao inteiro teor do processo for garantido por lei, deverá o sistema possibilitar a limitação de acesso total ou parcial com base em prévio despacho fundamentado da autoridade competente.

Parágrafo Segundo: A negativa de acesso aos autos ou a documento deverá ser fornecida por certidão.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 22 de março de 2021.

**Kleber Fernandes
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal 8.906/1994) prevê no artigo 7º, inciso XIII, o direito do advogado de acessar e examinar os autos de processo perante a administração pública.

A simplificação e automação deste acesso possibilitará economia para a máquina pública, que não necessitará que servidores utilizem de suas horas de trabalho para simples cumprimento de uma obrigação legal.

Ademais, é importante para o bom desenvolvimento do estado democrático de direito que a advocacia tenha suas prerrogativas respeitadas pela administração.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de assunto de relevante interesse público.

**Kleber Fernandes
Vereador**